



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 903/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ N.º 31.187.918/0001-15. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA** atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR ao valor contratual o total R\$ 7.906,60 (sete mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos), sendo que o valor atual de R\$ 96.509,00 (noventa e seis mil e quinhentos e nove reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 104.415,60 (cento e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos), que representa um aumento de 8,19% (oito, vírgula dezenove por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, Lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Patos, 09 de novembro de 2021

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ N.º 09.084.815/0001-70, COM SEDE À RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF N.º 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS – PB, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 320/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S) INDICADA(S) E QUALIFICADA(S) NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA(S) ALCANÇADA(S) E NA(S) QUANTIDADE(S) COTADA(S), ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES AS NORMAS CONSTANTES NA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VALOR TOTAL: R\$ 35.175,00 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS CNPJ:21.062.777/0001-50. EMAIL:ALFAELETROMOVEIS.SB@GMAIL.COM TELEFONE:(83) 3444-2903 FAX:(83) 3444-2903 REPRESENTANTE LEGAL: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - 027.380.014-08 ENDEREÇO:RUA JOAQUIM RIBEIRO, CENTRO, SÃO BENTO/PB, 58.865-000							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
3	MICROONDAS - MICRO-ONDAS NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 30L, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, DIMENSÕES APROXIMADAS: 53,9 X 30 X 42 CM (L X A X C), COM PUXADOR, TIMER E DESCONGELAMENTO.	CONSUL	5	UN	R\$ 725,00	R\$ 3.625,00	
4	TELEVISOR, TAMANHO TELA:43 POL., VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	AOC	5	UN	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ARMÁRIO ESTANTE - ARMÁRIO DE AÇO DUAS PORTAS, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS REMOVÍVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25KG	PANDIN	2	UN	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.173,00

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO. CNPJ: 26.697.721/0001-96. LOCALIZADA NA RUA DR LUIZ PAIXÃO, MILONGA, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI. CEP: 64.770-000 EMAIL:ALSDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR TELEFONE:(89) 3582-1505						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	GELÁGUA - BEBEDOURO TIPO DE MESA CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS - 220V	KARINA	15	UND	R\$ 560,00	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.400,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 09.084.815/0001-70.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Patos - PB, 21 de Outubro de 2021.

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO
DUTRA DANTAS
CNPJ: 21.062.777/0001-50

P.A.S. SANTANA LTDA
CNPJ Nº 13.045.626/0001-66

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO
CNPJ:26.697.721/0001-96

Rachel da Costa Medeiros
Assessor Jurídico
OAB-PB 25.79

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
CONTRATO Nº 1.451/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
CNPJ: 21.062.777/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.173,00 (QUINZE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 21 de Outubro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
CONTRATO Nº 1.450/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA
CNPJ: 13.045.626/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.175,00 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 21 de Outubro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
CONTRATO Nº 1.452/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO
CNPJ: 26.697.721/0001-96.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TIPO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS) A CARGO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 21 de Outubro de 2021.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal De Administração.
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB